

SESC/MS – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS MÓVEIS (INCLUSIVE VEÍCULOS) N. 001/2025

CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

O SESC – Administração Regional no Estado do Mato Grosso Do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no local, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste instrumento convocatório, será realizada licitação sob a modalidade de LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE, para alienação de **BENS MÓVEIS, inclusive veículos**, relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL Sr. TARCILIO LEITE, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob matrícula de n.º 03, processo regido pela Resolução SESC n.º 1.593/2024 - Regulamentos de Licitações e Contratos do SESC/MS.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente leilão a **alienação de bens móveis, inclusive veículos**, pertencentes ao patrimônio do SESC/MS, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, conforme especificações e lotes descritos no **Anexo Único** deste Edital, parte integrante e indissociável do instrumento convocatório.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de maior oferta de preço, vedada a formulação de lances inferiores ao valor de avaliação constante do Anexo Único.

1.3. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantias de qualquer natureza, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados pelos interessados, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.4. O arremate será irrevogável e irretratável, não sendo admitida desistência pelo arrematante, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e na Resolução SESC n.º 1.593/2024.

1.5. A alienação será realizada em lotes individualizados, conforme especificações constantes no Anexo Único.

1.6. O Edital poderá ser consultado e obtido por meio dos endereços eletrônicos www.sescms.com.br/licitacoes e www.casadeleiloes.com.br.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1. O leilão será realizado exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado no Portal da Casa de Leilões (www.casadeleiloes.com.br), nas datas e horários estabelecidos neste Edital.

- 2.1.1. Data de abertura: o certame terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, às 9h (horário de MS) e 10h (horário de Brasília).
- 2.1.2. Data de encerramento: **12 de novembro de 2025**, a partir das 14h (horário de MS) e 15h (horário de Brasília).

2.2. Os lances poderão ser registrados a partir da abertura e permanecerão disponíveis durante todo o período do leilão, até a efetiva arrematação de cada lote, conforme as regras estabelecidas no item 5 deste Edital.

2.3. O encerramento ocorrerá somente após a apreçoação de todos os lotes, cabendo aos participantes acompanhar a sessão eletrônica até a finalização oficial de cada lote, registrada pelo sistema da Casa de Leilões.

3. DA VISTORIA DOS BENS:

3.1. A visitação dos bens será realizada nos dias **05, 06 e 07 de novembro de 2025**, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 16h (horário de MS).

3.2. Os bens estarão disponíveis para vistoria no endereço abaixo especificado:

3.2.1. Lotes de 01 a 99: Pátio da Casa de Leilões, Rua Jaboatão, nº 271, Bairro Silvia Regina, Campo Grande/MS.

3.3. A vistoria será estritamente visual, sendo vedada a experimentação, manuseio, retirada de peças, desmontagem ou conserto dos bens no local.

3.4. As fotografias disponibilizadas no portal da Casa de Leilões têm caráter meramente ilustrativo e não substituem a vistoria presencial.

3.5. É proibida a entrada no local de visitação portando mochilas, bolsas, capacetes ou objetos equivalentes, salvo autorização expressa do responsável pelo espaço.

3.6. O não comparecimento à vistoria implica aceitação integral das condições dos bens, não cabendo posteriormente reclamações sobre seu estado de conservação, funcionamento ou características.

3.7. O SESC/MS, a Casa de Leilões e o Leiloeiro não se responsabilizam por eventuais erros de descrição ou falhas tipográficas, sendo recomendável a realização da vistoria pelos interessados.

3.8. Os bens serão entregues no estado em que se encontram, sem garantias de adequação para o uso a que se destinam, competindo ao arrematante assumir todos os riscos e encargos decorrentes da aquisição.

3.9. Fica vedada a visitação dos bens no dia do leilão e após a arrematação, sendo permitido o acesso apenas para retirada, nos termos deste Edital.

3.10. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente os lotes, sobretudo veículos, verificando previamente eventuais problemas técnicos e de funcionamento, inclusive mecânicos, bem como a existência de plaquetas de identificação do motor, kit GNV, numeração de motor, chassi, vidros e eixos. Quanto às exigências do DETRAN, a ausência dos referidos elementos impedirá o licenciamento; havendo necessidade de remarcação ou regularização documental, todos os custos correrão por conta do arrematante. Nos casos de kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, sendo a regularização perante os órgãos competentes de responsabilidade exclusiva do arrematante, não se admitindo reclamações posteriores.

3.11. Incumbe aos licitantes certificar-se, junto à Comissão de Leilão, da existência do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), do Certificado de Registro do Veículo (CRV), manuais e chaves de ignição, não se admitindo reclamações ou desistência em razão da ausência desses itens.

3.12. Dúvidas referentes aos bens que serão alienados deverão ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão e ou SESC/MS, no local de visitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, maiores de idade ou emancipadas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, desde que munidas da documentação exigida neste Edital e, se representadas, mediante procuração pública ou particular com poderes específicos para participar do certame e praticar todos os atos inerentes à arrematação.

4.2. A participação implica, por parte do licitante, a declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração, bem como o pleno conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste Edital.

4.3. A participação eletrônica pressupõe que o licitante dispõe de capacidade técnica e infraestrutura tecnológica adequadas para a realização de operações no sistema da Casa de Leilões, assumindo integral responsabilidade por eventuais falhas de conexão ou problemas técnicos.

4.4. Para participação será necessário cadastro prévio e gratuito no portal www.casadeleilos.com.br, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data de abertura, ocasião em que deverão ser enviados os documentos de habilitação.

4.4.1. Pessoas físicas deverão apresentar: documento de identidade oficial com foto, CPF, e comprovante de residência atualizado (emitido há no máximo 90 dias).

4.4.2. Pessoas jurídicas: contrato ou estatuto social e última alteração; CNPJ (emitido há no máximo 30 dias); documento de identificação do representante legal (RG ou CNH válidos); comprovante de endereço atualizado; instrumento de procuração, se houver representação; inscrição estadual, quando aplicável (ou declaração de isenção, quando for o caso).

4.5. A regularidade do CPF/CNPJ junto à Receita Federal será condição para a habilitação.

4.6. Não poderão participar pessoas jurídicas em falência, dissolução ou liquidação, bem como pessoas físicas ou jurídicas declaradas suspensas para licitar e contratar com o SESC.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. O leilão será conduzido em modo de disputa aberto, conforme art. 28 da Resolução SESC n.º 1.593/2024, por meio do sistema eletrônico do portal www.casadeleilos.com.br.

5.2. O acesso ao sistema somente será permitido após a habilitação do cadastro e a aceitação eletrônica integral das condições deste Edital.

5.3. Os lances serão ofertados em tempo real, registrados automaticamente pelo sistema e imediatamente disponibilizados a todos os participantes.

5.4. Será admitida a oferta de lances antecipados por licitantes previamente cadastrados; tais lances concorrerão automaticamente na sessão pública e terão validade apenas para a data e o horário do leilão indicados no sistema.

5.5. Não será admitido o envio de lances por outro meio que não o sistema eletrônico, devendo cada oferta respeitar o incremento mínimo estabelecido no site.

5.6. Cada lote terá horário de fechamento definido pelo sistema, com intervalos de 1 (um) minuto entre eles, sendo que, havendo lance nos últimos minutos, o cronômetro será automaticamente prorrogado por 3 (três) minutos, até que não haja novas ofertas.

5.7. Na hipótese de falha técnica que afete apenas o Leiloeiro, os lances permanecerão válidos. Caso a falha seja geral e ultrapasse 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada em 24 (vinte e quatro) horas úteis, mediante comunicação oficial.

5.8. Após o arremate de cada lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica o pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas.

5.9. Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior lance válido para o lote, desde que atendidas todas as condições deste Edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Casa de Leilões será responsável pela apuração e arrecadação primária dos valores resultantes do certame.

6.2. O arrematante receberá fatura/boleto eletrônico com o valor integral do(s) lote(s) arrematado(s), acrescido da comissão do leiloeiro, fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, nos termos do Decreto n.º 21.981/1932.

6.3. A fatura/boleto mencionada acima é intermediada por ASAAS GESTÃO FINANCEIRA - CNPJ 19.540.550/0001-21, tendo como beneficiário final a Casa de Leilões (Claudia Aude Leite ME), CNPJ 24.600.496/0001-00 e será encaminhada para o arrematante no e-mail (login) cadastrado previamente, informando a arrematação e nele conterá: o nome do arrematante; o(s) número(s) do(s) lote(s); valor total do(s) lote(s) arrematado(s); e total da comissão do leiloeiro.

6.4. O pagamento deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis contados da data do leilão, por meio das opções disponibilizadas (boleto bancário ou PIX).

6.5. A ausência de recebimento do boleto não exime o arrematante da obrigação de pagar; em caso de irregularidade, deverá contatar imediatamente a Casa de Leilões por meio do telefone (67) 3222-5398 ou do e-mail sac@casadeleilos.com.br para solicitação do reenvio.

6.6. O não pagamento sujeitará o arrematante às sanções previstas neste Edital e na Resolução SESC n.º 1.593/2024, podendo a Comissão Organizadora de Leilões do Sesc/MS adjudicar o lote ao segundo colocado, desde que este manifeste concordância, respeitada a ordem de classificação.

6.7. O inadimplemento configurará desistência do arremate e sujeitará o licitante às penalidades administrativas, sem prejuízo da cobrança judicial.

6.8. Confirmado o pagamento, o Leiloeiro emitirá a Nota de Arremate e a Autorização de Retirada, que serão encaminhadas ao e-mail cadastrado do arrematante.

6.9. O descumprimento do pagamento, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Organizadora de Leilão do SESC/MS, caracterizará inadimplência do arrematante e ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e na Resolução SESC n.º 1.593/2024, sem prejuízo da cobrança judicial.

7. DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DOS BENS

7.1. A entrega dos bens somente ocorrerá após a comprovação do pagamento integral do valor do arremate e da comissão do Leiloeiro, mediante apresentação da Nota de Arremate e da Autorização de Retirada emitidas pela Casa de Leilões.

7.2. A retirada deverá ser feita no local indicado neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota de Arremate e da Autorização de Retirada.

7.3. O arrematante assumirá integral responsabilidade por todas as despesas de retirada, carga, transporte, desmontagem, frete, seguro, tributos, taxas e demais encargos decorrentes da retirada e transferência do(s) bem(ns).

7.4. A não retirada no prazo estabelecido acarretará a cobrança de taxa de permanência diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

7.5. O arrematante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e, se for o caso, procuração específica do representante legal para a retirada.

7.6. Para o(s) veículo(s), findo o prazo de pagamento estabelecido no item 6 e subitens e após a respectiva comprovação, o arrematante (comprador) receberá do(a) Leiloeiro(a) a Nota de Arremate e o Certificado de Registro de Veículo – CRV, devidamente assinado e com firma reconhecida pela autoridade representante do SESC/MS. De posse deste, o arrematante deverá também assiná-lo em local apropriado, proceder ao reconhecimento de sua firma em cartório (Serviço Notarial/Tabelionato) e extrair uma fotocópia autenticada do referido documento.

7.7. A cópia autenticada do CRV deverá ser entregue no escritório do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento do CRV original. Após essa entrega, será emitida a Autorização de Entrega de Lote, necessária para a retirada do veículo.

7.8. Decorrido o prazo de 7 (sete) dias corridos sem a retirada do(s) bem(ns), a Comissão de Leilão notificará o arrematante para retirar em 48 (quarenta e oito) horas. Não atendida a notificação, será rescindida a arrematação, com declaração de perda do direito à retirada e destinação do bem conforme conveniência e oportunidade institucionais, por decisão administrativa motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Permanecem exigíveis a taxa de permanência e as despesas comprovadas de guarda e administração, sem restituição dos valores de arremate e comissão.

7.9. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

7.10. As despesas com documentação do veículo que possui registro no DETRAN: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Trânsito – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e Polícia Rodoviária Federal – PRF, remarcação de chassi e remarcação de motor, serão de inteira responsabilidade do arrematante. O arrematante

assumirá o risco no carregamento e transporte do veículo arrematado, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação junto ao DETRAN/MS.

7.11. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização do veículo oficial, incluindo a remoção e descaracterização do logotipo do SESC/MS, cores, acessórios, carrocerias e demais elementos necessários à regularização junto ao DETRAN/MS.

7.12. O arrematante compromete-se a não utilizar, em nenhuma hipótese, a logomarca do SESC/MS, bem como arcar com quaisquer despesas decorrentes dessa proibição.

7.13. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para efetivação da transferência de propriedade. O descumprimento desse prazo autoriza o SESC/MS a promover ação de busca e apreensão do veículo, ficando todas as despesas judiciais sob responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.14. O SESC/MS e a Casa de Leilões não se responsabilizarão por quaisquer custos, ônus ou regularizações que se façam necessários após a arrematação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações previstas neste Edital sujeitará o arrematante, sem prejuízo de outras medidas legais, às seguintes penalidades, observados os artigos 39 a 41 da Resolução SESC n.º 1.593/2024:

I – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado;

II – perda dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro;

III – suspensão do direito de participar de licitações e leilões do SESC/MS pelo prazo de até 3 (três) anos;

8.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração.

8.3. A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, garantindo ao arrematante o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A adjudicação ao segundo colocado ocorrerá quando o primeiro arrematante não efetuar o pagamento, desde que o classificado subsequente manifeste concordância com o valor e condições, observado o limite mínimo do valor de avaliação.

Parágrafo primeiro. Sem prejuízo das penalidades administrativas previstas neste item, condutas que impliquem impedir, perturbar ou fraudar o leilão público poderão caracterizar o crime previsto no art. 335 do Código Penal.

Parágrafo segundo. O leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança dos valores devidos, encaminhando-o a protesto em caso de inadimplemento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/1932.

9. DOS RECURSOS

9.1. Das decisões do Leiloeiro caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação ou da ciência oficial do ato.

9.2. Interposto o recurso, os demais licitantes serão notificados para, querendo, apresentarem contrarrazões no mesmo prazo. Encerrado esse período, havendo ou não impugnação ao recurso, este será julgado no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.3. O recurso deverá ser dirigido à Assesoria Jurídica do Sesc/MS, por intermédio do Leiloeiro, que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo devidamente instruído. O recurso cabível deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecido:

- a) No caso de julgamento dos lances;
- b) Nos casos de anulação ou revogação da licitação;
- c) ser apresentado em original, digitado, contendo nome ou razão social, CNPJ ou CPF e endereço, fundamentação e assinatura do representante legal, com comprovação de representação;
- d) ser protocolado tempestivamente na Casa de Leilões, na Rua Jaboatão, 271, Silvia Regina - Campo Grande/MS , das 07h30 às 17h nos dias úteis.

9.4. A decisão sobre o recurso deverá ser publicada no mesmo meio de divulgação do Edital.

10. DA CONTAGEM DOS PRAZOS

10.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, sendo considerados dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

10.2. Os prazos iniciam-se e vencem em dias de expediente do SESC/MS.

10.3. Quando o vencimento coincidir com dia em que não houver expediente administrativo, considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Leiloeiro Oficial atua como mandatário, não se enquadrando na condição de fornecedor, comerciante ou revendedor, nos termos da legislação civil e do Decreto n.^º 21.981/1932.

11.2. O SESC/MS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem o arrematante venha a transacionar os bens adquiridos, uma vez que a relação jurídica se estabelece exclusivamente entre o arrematante e o SESC/MS.

11.3. Os bens objeto deste Edital serão entregues ao arrematante livres de quaisquer ônus fiscais, judiciais ou extrajudiciais, salvo expressa anotação em contrário no Anexo Único.

11.4. O SESC/MS poderá alterar, revogar ou anular este leilão por razões de interesse institucional ou por ilegalidade, devidamente motivadas, observadas as formalidades previstas no art. 60 da Resolução SESC n.^º 1.593/2024.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do SESC/MS , aplicando-se subsidiariamente as disposições da Resolução SESC n.^º 1.593/2024 e, quando compatíveis, os princípios gerais de Direito Administrativo e Civil.

11.6. Eventuais esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito à Comissão Permanente de Licitação, por meio dos canais oficiais de contato indicados neste Edital.

11.7. O resultado do julgamento deste Certame será publicado no site www.casadeleilos.com.br e no portal www.sescms.com.br/licitacoes, assegurando ampla publicidade ao ato.

11.8. Integra este Edital, independentemente de transcrição, o Anexo Único – Relação de Bens e Valores de Avaliação.

11.9. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Comissão de Licitação Permanente

ANEXO ÚNICO

LISTAGEM

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R\$)
01	CADEIRAS DIVERSAS: EM PLÁSTICO E AÇO AMARELA, MADEIRAS, ESTOFADAS, CADEIRA EM POLIPROPILENO E OUTRAS.	80,00
02	MESAS DE BISTRO EM MADEIRA, CADEIRAS EM MADEIRA E BANCO AZUL.	300,00
03	MESAS REDONDAS E MESAS QUADRADAS, MARCA SANTIAGO.	180,00
04	TABLADOS EM MADEIRA, CUBOS EXPOSITIVOS COM TAMPOS D COR PRETA, ESTANTES DIVERSAS.	90,00
05	ARMÁRIO ESCANINHO, ESTANTE, CUBOS EXPOSITIVOS E OUTROS.	70,00
06	CUBOS EXPOSITIVOS COM TAMPOS D COR PRETA, ESTANTES DIVERSAS E OUTROS.	100,00
07	ARMÁRIO BAIXO COM PORTA E GAVETEIRO, BALCÕES BAIXOS, GAVETEIRO COM RODÍZIO, CUBOS EM MDF E OUTROS.	70,00
08	GAVETEIRO COM RODÍZIO EM MDF, ESTAÇÕES DE TRABALHO, BALCÕES E OUTROS.	40,00
09	ARMÁRIOS EM MDF E LIXEIRAS.	50,00
10	SUCATA DE ARMARIOS DE 2 PORTAS EM MDF, COR PRETA E CEREJEIRA.	60,00
11	ARMARIOS DE 2 PORTAS EM MDF, COR CINZA CLARO.	120,00
12	ARMARIOS DE 2 PORTAS EM MDF, COR CINZA CLARO.	120,00
13	MÁQUINAS COSTURA DIVERSAS COM BANCADAS E BANCADAS PARA MÁQUINAS.	220,00
14	ESTUFA GRANDE E PEQUENA, BEBEDOURO, MICROONDAS, EXTRATOR DE SUCO, SUQUEIRAS, CAFETEIRAS, DEPURADOR E LUMINÁRIA.	240,00
15	CORTADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO AXT-30I – GURAL.	700,00
16	CILINDRO DE MASSA BRAESI CB-30 E RALADOR INDUSTRIAL G. PANIZ RQ 15 SEM ACESSÓRIOS.	150,00
17	PERIFÉRICOS DIVERSOS: CABOS, TELEFONES, FONTES, GAVETEIRO DE DINHEIRO, SUPORTES EM MADEIRA PARA CPU, BALANÇA, APARELHO DE PROFILAXIA, CUBA ULTRASSONICA E OUTROS.	90,00
18	AMASSADEIRA INDUSTRIAL RÁPIDA G. PANIZ R-15 E LIQUIDIFICADOR BASCULANTE INDUSTRIAL SKYMSSEN.	300,00
19	COIFA EM AÇO INOX E VENTILADORES DE EXAUSTÃO.	450,00
20	RACK EM FERRO E ARAMADO PARA ORGANIZAÇÃO DE PESOS E HALTERES DE ACADEMIA, BALCÃO EM FERRO PRETO, ARMÁRIO ESCANINHO AZUL E ARMÁRIO GUARDA VOLUME AMARELO.	350,00
21	FRIGOBARES DIVERSOS E MINI FRIGOBAR.	180,00
22	FRIGOBARES DIVERSOS.	150,00
23	FRIGOBARES DIVERSOS.	150,00
24	BEBEDOUROS DIVERSOS.	100,00
25	SUCATAS: TANQUINHOS, FRITADEIRAS, FORNO, CHAPA, LIXEIRA E OUTROS.	80,00

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R\$)
26	MÁQUINA DE GELO COM GABINETE.	400,00
27	ULTRACONGELADOR KLIMAQUIP.	900,00
28	MESA DE APOIO EM AÇO INOX.	150,00
29	BALCÃO BAIXO 2 PORTAS AÇO INOX E TANQUE INOX.	160,00
30	BALCÃO REFRIGERADO EM AÇO INOX.	130,00
31	MESAS DE APOIO COM TAMPO TIPO MARMORIZADO CINZA.	120,00
32	MESAS DE APOIO COM TAMPO TIPO MARMORIZADO CINZA E TAMPO EM MÁRMORE.	140,00
33	ARMÁRIO GRANDE COM 2 PORTAS E RODÍZIO EM AÇO INOX.	250,00
34	BEBEDOUROS INDUSTRIAS EM AÇO INOX, GRANDE E MÉDIO.	200,00
35	CARRINHO ARAMADO DE TRANSPORTE COM RODÍZIO, CARRINHO DE TRANSPORTE EM PLÁSTICO BRANCO, LUMINÁRIAS REDONDAS, FERROS E OUTROS.	90,00
36	CARRINHO ENROLADOR PARA RAIA DE PISCINA E MOTORES DIVERSOS.	150,00
37	ESTRUTURAS METÁLICAS BOX TRUSS – TRELIÇAS.	140,00
38	BICICLETAS DE HIDROGINÁSTICA.	300,00
39	BICICLETAS DE HIDROGINÁSTICA.	300,00
40	BICICLETAS DE HIDROGINÁSTICA.	300,00
41	BICICLETAS DE HIDROGINÁSTICA.	300,00
42	MESAS DE FERRO E POLTRONAS DE FERRO PARA JARDIM.	200,00
43	COFRE PEQUENO EM FERRO.	50,00
44	EQUIPAMENTOS DE SOM: MULTICABOS COM MEDUSA, TRIPES, MESAS DE SOM DIVERSAS, AMPLIFICADOR, MESA DE LUZ, RACK COM MESA DE SOM E OUTROS.	400,00
45	CAIXAS MONITOR CHAO E CAIXA ACUSTICA SUBWOOFER.	300,00
46	CAIXA AMPLIFICADA E CAIXAS ACUSTICA SUBWOOFER.	350,00
47	CANHÃO DE ILUMINAÇÃO PROEL STARPOINT 1200, LUMINÁRIA DE LED E MALETA COM GAVETEIROS PARA SOM.	700,00
48	CANHÃO DE LUZ HOLLE SPOT 575 HL MOVING SPOT.	900,00
49	CANHÃO DE LUZ HOLLE SPOT 575 HL MOVING SPOT.	900,00
50	SWITCHS E SERVIDORES DIVERSOS.	200,00
51	SWITCHS E SERVIDORES DIVERSOS.	200,00
52	SPOTS DE ILUMINAÇÃO DIVERSOS, LUMINÁRIAS, MÁQUINA DE FUMAÇA E OUTROS.	200,00
53	EQUIP. DE IMAGEM E SOM: AMPLIFICADORES XTI-1002, EQUALIZADORES, AMPLIFICADORES DIVERSOS, PROCESSADOR DE ÁUDIO, RÉGUA DE TOMADA COM MEDIDOR DE TENSÃO, MÓDULO DITEL DIMMERBOX E OUTROS.	800,00
54	EQUIPAMENTOS DE IMAGEM E SOM: AMPLIFICADORES XTI-1002, EQUALIZADOR, AMPLIFICADORES DIVERSOS, RECEIVER MARANTZ DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓDULO DITEL DIMMERBOX E OUTROS.	800,00
55	TELEVISORES, MARCAS PHILIPS E SAMSUNG.	250,00
56	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM, HOME TEACHER, DVDs, APARELHOS DE SOM PORTÁTEIS E OUTROS.	60,00

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R\$)
57	PONTOS DE ACESSO DE TETO WI-FI, SWITCHS, CENTRAIS TELEFÔNICAS E OUTROS.	100,00
58	IMPRESSORAS, SCANNERS, IMPRESSORAS TÉRMICAS E OUTROS.	350,00
59	INFORMÁTICA: CPU's DIVERSAS, TECLADOS, CABOS E OUTROS.	300,00
60	INFORMÁTICA: NOBREAKS, ESTABILIZADORES E OUTROS.	80,00
61	INFORMÁTICA: MONITORES RACK CONSOLE.	400,00
62	INFORMÁTICA: COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 7050.	1.000,00
63	INFORMÁTICA: COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 7050.	1.000,00
64	INFORMÁTICA: COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 7050.	1.000,00
65	INFORMÁTICA: COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 7050.	1.100,00
66	INFORMÁTICA: COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 7050.	1.100,00
67	INFORMÁTICA: COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 7050.	1.100,00
68	INFORMÁTICA: COMPUTADORES DELL OPTIPLEX 7050.	1.100,00
69	INFORMÁTICA: NOTEBOOKS DIVERSOS.	650,00
70	INFORMÁTICA: NOTEBOOKS DIVERSOS.	650,00
71	INFORMÁTICA: NOTEBOOKS DIVERSOS.	650,00
72	INFORMÁTICA: NOTEBOOKS DIVERSOS.	620,00
73	INFORMÁTICA: NOTEBOOKS DIVERSOS.	650,00
74	INFORMÁTICA: NOTEBOOKS DIVERSOS.	650,00
75	PROJETORES DIVERSOS.	150,00
76	PROJETORES DIVERSOS.	150,00
77	INFORMÁTICA: MONITORES DIVERSOS.	120,00
78	INFORMÁTICA: MONITORES DIVERSOS.	120,00
79	INFORMÁTICA: MONITORES DIVERSOS.	120,00
80	INFORMÁTICA: MONITORES DIVERSOS.	120,00
81	INFORMÁTICA: PÉS PARA MONITORES DIVERSOS.	60,00
82	INFORMÁTICA: TABLETS DIVERSOS.	320,00
83	INFORMÁTICA: TABLETS DIVERSOS.	300,00
84	PAR DE PROCESSADOR DE ÁUDIO DENON DNS-1200 E MALETAS DE DISTRIBUIDORES DE ÁUDIO POWERPLAY E ULTRA-DIPRÓ BEHRINGER.	450,00
85	CAIXAS ACÚSTICAS JBL, MOD. CBT 50 LA-1 PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	800,00
86	MALETAS DE HEAD FONES DIVERSOS (ALGUMAS INCOMPLETAS).	110,00
87	CAIXAS DE SOM AMBIENTE DIVERSAS BRANCAS.	100,00
88	AR-CONDICIONADO DIVERSOS.	700,00
89	AR-CONDICIONADO DIVERSOS.	750,00
90	AR-CONDICIONADO DIVERSOS.	750,00
91	AR-CONDICIONADO DIVERSOS.	700,00
92	AR-CONDICIONADO DIVERSOS.	700,00
93	AR-CONDICIONADO DIVERSOS.	750,00
94	AR-CONDICIONADO DIVERSOS E CORTINA DE AR GRANDE.	600,00
95	AR-CONDICIONADO DIVERSOS E CORTINA DE AR PEQUENA.	550,00

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL (R\$)
96	AR-CONDICIONADO DIVERSOS.	300,00
97	SUCATAS DE AR-CONDICIONADO DIVERSOS.	100,00
98	VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD-X 1.5 MT FLEX, ANO 2016/2017, BRANCA, PLACA QAE3306, CHASSI 9BRB29BT4H2144352, MOTOR 4066590, RENAVAM 01103953270.	30.000,00
99	VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD-X 1.5 AT FLEX, ANO 2016/2017, BRANCA, PLACA QAE2238, CHASSI 9BRB29BT7H2142790, MOTOR 4062602, RENAVAM 01103955729.	32.900,00